

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 162 • 11 de setembro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

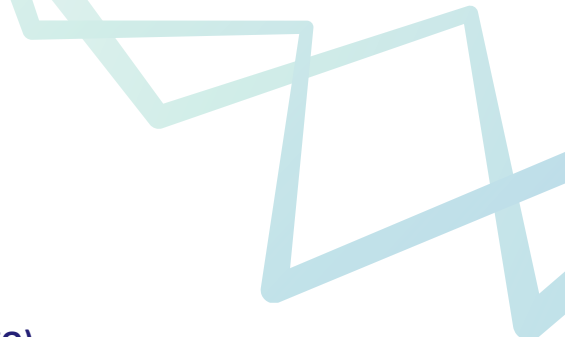
Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL (DISEQ)

Ato do Diretor

Processo E-07/002.103.083/2018

Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos..... 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos da Superintendente

Processo E-07/002.8966/2017

Geraldo Luiz Costa Carvalho..... 3

Processo E-07/202.977/2004

Agrocenter de Pádua Materiais Agropecuários LTDA - ME 4

DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL (DISEQ)**Ato do Diretor****De 3 de setembro de 2019****Processo E-07/002.103.083/2018****Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos****Carta INEA/DISEQ nº 01/2019**

Autorizado o início, a contar de 9 de setembro de 2019, do Projeto de Regularização Fundiária das Margens dos Rios Paraíba do Sul, Barra Mansa, Bananal e Bocaina, em Barra Mansa, RJ, objeto do Contrato INEA nº 16/2019, assinado em 13 de agosto de 2019. Informamos também que foi indicada a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato por meio da Portaria Inea/DISEQ nº 09/2019.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva**Diretor**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos da Superintendente****De 2 de setembro de 2019****Processo E-07/002.8966/2017****Geraldo Luiz Costa Carvalho****Indeferimento IN04952**

Indeferido, com base no Parecer Técnico nº 03/2019 e na Resolução INEA nº 129/2015, e conforme Notificação SUPSULNOT/01104444, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento para ligação de luz, realizado através do processo E-07/002.8966/2017, na Estrada Lagoa de Cima - Condomínio Residencial Lagoa de Cima - Pernambuco, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 25 de outubro de 2018

Processo E-07/202.977/2004

Agrocenter de Pádua Materiais Agropecuários LTDA - ME

Notificação NOT01099818

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta Notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.977/2004.

O não atendimento dos termos desta Notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução INEA nº 129/2015.

Verônica Moraes
Superintendente
